



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD ADMINISTRATIVO
(DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC*)**

UNIDADE DEMANDANTE: SAMS/CODES/SGP	
CHEFE DA UNIDADE DEMANDANTE: Celya Lopes Santos	
INTEGRANTE DEMANDANTE: Flávio Roberto Guerra Seabra	
INTEGRANTE TÉCNICO: Adriana Karla de Oliveira Ferreira Bezerra	
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: XXXXXX	
NECESSIDADE/DEMANDA (IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO e QUANTIFICAÇÃO): Manutenção Corretiva dos Equipamento Desfibrilador Externo Automático (DEA) do TRE-RN	
PREVISÃO - DATA LIMITE PARA A AQUISIÇÃO OU INÍCIO DO SERVIÇO: Jun/2022	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Indicar eventual fonte para o remanejamento de recurso, para cobrir a despesa: Caso necessário poderá ser feito o remanejamento de recursos proveniente do código SAMPOO_22.02 do PAC 2022.	OBJETO TRATA-SE DE: <input type="checkbox"/> Aquisição de material <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
CUSTO ESTIMADO: R\$ 750,20 <input type="checkbox"/> Sem previsão - a ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares	
MEMÓRIA DE CÁLCULO: Valor estimado conforme orçamento em anexo enviado pela empresa prestadora do serviço, no entanto, poderá ainda ser subtraído deste valor os custos do envio (R\$266,20) caso o TRE-RN opte por utilizar o contrato vigente com os CORREIOS para envio do equipamento que já se encontra em posse da empresa prestadora do serviço.	
DEMANDA É EMERGENCIAL : <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não OBS: Se marcar sim, justificar abaixo o caráter emergencial, observando-se as disposições contidas na Lei 8.666/1993, Art. 24, Inciso IV	
JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA PELA NÃO INCLUSÃO DA DEMANDA NO PAC, NO MOMENTO OPORTUNO: O defeito do equipamento não havia sido identificado no momento da inclusão das demandas no PAC 2022.	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Trata-se de equipamento de extrema importância pois aumenta de 5% para mais de 80% as chances de sucesso em um atendimento emergencial ocasionado por uma parada cardiorrespiratória associado à fibrilação ventricular.	
DADOS COMPLEMENTARES	
COMPLEXIDADE ELABORAÇÃO TR (B) B-Baixa, M-Média, A-Alta	DATA LIMITE CONTRATAÇÃO: 01/06/2022
DIFICULDADE EM CONTRATAR (B) B-Baixa, M-Média, A-Alta	DATA LIMITE FINALIZAÇÃO TR/PB: 01/03/2022
RISCO PELA NÃO CONTRATAÇÃO (A) B-Baixa, M-Média, A-Alta	
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS: O projeto encontra-se inserido na perspectiva "Aprendizado e Crescimento (AC)" do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte (PEJERN 2021-2026), recentemente aprovado por meio da Resolução TRE-RN n.º 49, de 28.06.2021, vinculando-se ao objetivo "Desenvolvimento das Pessoas Orientado às Mudanças do Poder Judiciário" (AC.1), e, mais especificamente, à iniciativa "Assegurar o Bem-Estar, a Qualidade de Vida, a Humanização nas Relações de Trabalho e a Saúde das Pessoas (AC1.5).	
METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Natal, _08_ de FEVEREIRO ___ de 2022__.

_____ FLÁVIO ROBERTO GUERRA SEABRA _____

SAMS

*** PAC = Plano Anual de Contratações**